

**Aviso de contumácia n.º 3798/2005 — AP.** — O Dr. Carlos da Cunha Coutinho, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 5900/00.5TDPRT (REG n.º 19/01), pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Emília Castro Azevedo, filha de Albino de Azevedo e de Maria Celeste de Castro Oliveira, natural de Rio Tinto, Gondomar, de nacionalidade portuguesa, nascida em 21 de Setembro de 1965, solteira, com domicílio no Bairro de Pré-Fabricado, D. Pedro da Cova, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, praticado em 17 de Março de 2000, por despacho de 4 de Fevereiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

9 de Fevereiro de 2005. — O Juiz de Direito, *Carlos da Cunha Coutinho*. — A Oficial de Justiça, *Arminda Pereira*.

## 2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

**Aviso de contumácia n.º 3799/2005 — AP.** — A Dr.ª Sílvia Alves, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 204/99.7SLPRT-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Pedro Alves da Silva, filho de Luís Mariano dos Santos Ferreira da Silva e de Elvira Augusta Alves Saraiva, natural de Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Abril de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11375626, com domicílio na Rua da Marquesa de Cadaval, 115, apartamento 2.3, Fânzeres, 4420-000 Gondomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelos artigos 143.º e 146.º, este com referência ao artigo 132.º, n.º 2, alínea h) do Código Penal, praticado em 24 de Março de 1999, por despacho de 21 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

6 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Sílvia Alves*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Gonçalves*.

**Aviso de contumácia n.º 3800/2005 — AP.** — A Dr.ª Sílvia Alves, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 533/03.7PPPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido João Pedro Gonçalves Machado, filho de Fernando Machado da Silva e de Anabela Gonçalves da Silva, natural de Massarelos, (Porto), de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Março de 1984, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12537727, com domicílio na Rua das Arroiteias, 682, casa 7, 4435-019 Rio Tinto, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 30 de Junho de 2003, por despacho de 25 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

26 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Sílvia Alves*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Gonçalves*.

**Aviso de contumácia n.º 3801/2005 — AP.** — A Dr.ª Sílvia Alves, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 543/02.1PRPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Tiago Silva Ribeiro, filho de António de Sousa Ribeiro e de Maria Alice Ribeiro da Silva, natural de Marco de Canaveses, Fornos, Marco de Canaveses, nascido em 14 de Fevereiro de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11600681, com domicílio no lugar dos Tapados, Vila Boa de Quires, 4630-000 Marco de Canaveses, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução perigosa de veículo rodoviário, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 8 de Junho de 2002, de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 8 de Junho de 2002, e de um crime de coacção, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 8 de Junho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Janeiro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os

seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração; e ainda a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

26 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Sílvia Alves*. — A Oficial de Justiça, *Paula Rocha*.

**Aviso de contumácia n.º 3802/2005 — AP.** — A Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 2699/02.4TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Miguel Nunes Lima, filho de José de Oliveira Lima e de Maria de Lourdes Nunes Ribeiro, natural de Vila Nova de Gaia, Vilar do Paraíso, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Maio de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11410838, com domicílio na Rua de 31 de Janeiro, 75-A, Vilar do Paraíso, 4400-000 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Janeiro de 2002, por despacho de 3 de Março de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência, nos termos do artigo 196.º do Código de Processo Penal.

27 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — A Oficial de Justiça, *José Gomes*.

**Aviso de contumácia n.º 3803/2005 — AP.** — A Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1366/98.6SJPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido António João Vieira Silva Pereira, filho de Serafim da Silva Pereira e de Maria Alzira, natural de Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Junho de 1960, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 10946708, com domicílio antes de preso no Bairro Monte da Bela, bloco 5, entrada 217, casa 42, 4000-000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea b) e n.º 3 do Código Penal, praticado em 26 de Agosto de 1998, e de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 26 de Agosto de 1998, por despacho de 25 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

31 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Pinho Oliveira*.

**Aviso de contumácia n.º 3804/2005 — AP.** — A Dr.ª Ana Carina Bastos, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 14 673/01.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria da Conceição Sousa Cerqueira Silva, filha de Narciso Gomes Cerqueira da Silva e de Raquel Inês Ribeiro de Sousa, natural de Fafe, Fafe, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Janeiro de 1954, casada, titular do bilhete de identidade n.º 7080939, com domicílio na Rua dos Couteiros, 905, Creixomil, 4800-000 Guimarães, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 29 de Março de 2001, por despacho de 28 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

31 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Carina Bastos*. — O Oficial de Justiça, *João Lage de Sá*.

**Aviso de contumácia n.º 3805/2005 — AP.** — A Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 408/01.4POPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Manuel de Jesus Rocha, filho de Alberto da Silva Rocha e de Ermelinda de Jesus, natural de Quaios, Figueira da Foz, nascido em 25 de Agosto de 1964, casado, titular